



PREFEITURA
V A R G E M
GRANDE DO SUL

Jornal Oficial do Município de Vargem Grande do Sul

11 de Julho de 2015

Ano XIX - Nº 440

LEIS

LEI N.º 3.926, DE 07 DE JULHO DE 2015

Projeto de Lei n.º 61/15

Autoriza o Poder Executivo Municipal a permitir o direito de uso de marca registrada e bens públicos que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir o uso de forma gratuita do nome “FESTA DA BATATA”, registrado no Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI), conforme Processo nº 901784319, para fins exclusivos da realização da “Festa da Batata 2015”, nos limites do território do Município de Vargem Grande do Sul, no ano de 2015, pelas Entidades Assistenciais deste município que demonstrarem interesse na organização do evento.

Art. 2º Para a realização da FESTA DA BATATA 2015 fica ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir o uso do Recinto de Exposições Christiano Dutra do Nascimento e todas as suas dependências pelas entidades que vierem a realizar o evento, que ocorrerá no presente ano de 2015.

Parágrafo único. A permissão prevista no caput abrange o uso das instalações elétricas existentes no local, bem como a cessão de materiais elétricos e mão de obra, por parte da Prefeitura Municipal, para manutenção elétrica em todo o Recinto durante o evento.

Art. 3º Para consecução do objeto desta lei, será lavrado um “Termo de Permissão de Uso”, em que constarão como cláusulas obrigatórias o seguinte:

I – que será permitido o uso da marca “FESTA DA BATATA” bem como sua identidade visual característica, inclusive logomarca;

II – que as entidades deverão expor em lugar público e visível material que informe que o evento está sendo realizado com apoio da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, vedando-se a promoção pessoal de agentes públicos ou dirigentes das Entidades;

III – que eventuais danos ao local cedido para a realização do evento serão de responsabilidade solidária de todas as Entidades que assinarem o termo de concessão para a realização do evento e serão ressarcidos aos cofres públicos mediante regular processo administrativo.

IV - que, encerrado o evento, fica vedado o uso, pelas Entidades, da marca FESTA DA BATATA;

V – as Entidades serão responsáveis pelos encargos tributários, fiscais, trabalhistas, bem como de eventuais prejuízos a terceiros decorrentes da organização do evento, eximindo-se o Município de qualquer responsabilidade.

VI – que o descumprimento das normas fixadas no Termo de Permissão de Uso impedirá que as Entidades infratoras possam voltar a usar a marca FESTA DA BATATA pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 4º Os valores arrecadados com a realização da FESTA DA BATATA 2015, após dedução das despesas serão divididos em partes iguais entre as entidades realizadoras do evento.

Art. 5º Fica dispensada a realização de certame licitatório em razão do interesse público existente na presente Permissão de Uso, na forma estabelecida no § 4º, do artigo 17, da Lei nº 8666/93, com a redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94, bem como em razão do constante no disposto artigo 92 § 2º da Lei Orgânica Municipal.

Art.6º As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da seguinte dotação:

0329 02.11 15.451.0123 24683390390000000000.01.0110 O.Serv. Terc. P. J. DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

Art.7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 07 de julho de 2015.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 07 de julho de 2015.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

LEI N.º 3.927, DE 07 DE JULHO DE 2015

Projeto de Lei n.º 62/15

Altera dispositivos da Lei n.º 3.820, de 19.08.2014

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º O § 1º, do artigo 1º, da Lei n.º 3.820, de 19 de agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º

§ 1º O trecho que receberá a obra pública é identificado no projeto executivo constante do Anexo I desta lei, como trecho 2 e 3, compreendido entre o trevo de acesso a rodovia SP-215, sentido bairro Santa Martha, por uma distância em linha reta de 712,08m (setecentos e doze metros e oito centímetros).”

Art.2º Fica acrescentada a alínea “f”, no § 1º, ambos do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.820, de 19 de agosto de 2014, a saber:

Art. 4º...

§ 1º

f) projeto executivo.

Art.3º Em razão da alteração trazida no artigo 2º, o Anexo I da Lei n.º 3.820, de 19 de agosto de 2014, será atualizado conforme Anexo desta lei.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 07 de julho de 2015.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 07 de julho de 2015.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

ANEXO

ANEXO I

VIII. Projeto Executivo

DECRETOS

D E C R E T O N.º 3.997, DE 30 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 19.400,00 (dezenove mil, quatrocentos reais) para atender as seguintes dotações:

0024	02.03	04.122.0103	20033390390000000000.01.0110	Outs Serv Terc - P J	DEPTO ADMIN	R\$	400,00
0040	02.05	04.123.0103	20063390390000000000.01.0110	Outs Serv Terc - P J	DEPTO FINANÇAS	R\$	3.000,00
0088	02.11	15.452.0123	20123390300000000000.01.0110	Material de Consumo	DEPTO SERV U E RUR	R\$	1.000,00
0105	02.13	26.782.0105	20153390300000000000.01.0400	Material de Consumo	DEPTO SEG E TRÂNS	R\$	3.000,00
0107	02.13	26.782.0105	20153390390000000000.01.0400	Outs Serv Terc - P J	DEPTO SEG E TRÂNS	R\$	1.000,00
0317	02.22	04.122.0124	21503190910000000000.01.0110	Sentencas Judiciais	ENC GERAIS MUNIC	R\$	2.000,00
0320	02.22	04.122.0100	12174490930000000000.01.0110	Indeniz e Restituicoes	ENC GERAIS MUNIC	R\$	9.000,00
						TOTAL	R\$ 19.400,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

0037	02.05	04.123.0103	20063390300000000000.01.0110	Mat de Consumo	DEPTO FINANÇAS	R\$	3.400,00
0053	02.07	04.122.0103	20083390300000000000.01.0110	Mat de Consumo	DEPTO CONVÊNIOS	R\$	1.000,00
0108	02.13	26.782.0105	20154490520000000000.01.0400	Equip e Mat Perman	DEPTO SEG E TRÂNS	R\$	4.000,00
0321	02.22	04.122.0125	21513390180000000000.01.0110	Aux Financ a Estud	ENC GER MUNICIPIO	R\$	11.000,00
						TOTAL	R\$ 19.400,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 3.809**, de 18/06/2014 e **PPA nº 3.695**, de 06/11/2013 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 30 de junho de 2015.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 30 de junho de 2015.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

D E C R E T O N.º 3.998, DE 30 DE JUNHO DE 2015

Approva as alterações no Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovadas as alterações no Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo, aprovado pelo Decreto n.º 2.429, de 31 de outubro de 2006, que fica fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 30 de junho de 2015.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 30 de junho de 2015.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

Alterações no Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo – CONTUR

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA

Art. 3º O CONTUR é constituído por 23 membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes dos seguintes seguimentos:

- I - 01 Representante de Estabelecimentos Hoteleiros;
- II - 01 Representante da Associação Comercial e Industrial de Vargem Grande do Sul;
- III - 01 Representante dos Restaurantes;
- IV - 01 Representante da Imprensa Local;
- V - 01 Representante do Sindicato Rural de Vargem Grande do Sul;
- VI - 01 Representante do Rotary Club de Vargem Grande do Sul;
- VII - 01 Representante de Eventos;
- VIII - 01 Representante de Ecologistas ou Ambientalistas;
- IX - 01 Representante dos Artesãos;
- X - 01 Representante dos Clubes Recreativos;
- XI - 01 Representante de Agências de Turismo;
- XII - 01 Bacharel em Turismo;
- XIII - 01 Representante dos Musicistas;
- XIV - 01 Representante da Guarda Municipal;
- XV - 01 Representante do Departamento de Educação;
- XVI - 01 Representante do Departamento de Esportes e Lazer;

XVII - 01 Representante do Gabinete do Prefeito;
XVIII- 01 Representante do Departamento de Cultura e Turismo;
XIX - 01 Representante das Atividades Turísticas Locais;
XX - 01 Representante da Sociedade Civil;
XXI - 01 Representante da Mídia Digital;
XXII - 01 Representante dos Publicitários;
XXIII- 01 Representante da 123ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil.

DECRET N.º 3.999, DE 01 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação, pelos agentes públicos municipais, de Declaração de Bens e Valores.

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei Federal n.º 8.429, de 02.06.1992;

DECRETA:

Art.1º A posse e exercício de agentes públicos municipais para o desempenho, ainda que transitório ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, de mandatos, cargo, funções ou empregos nos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta ficam condicionados à apresentação de Declaração de Bens e Valores que compõe o seu patrimônio.

Art. 2º A Declaração de Bens e Valores compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, investimentos financeiros, participações societárias e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior, e abrangerá, se existentes, os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante.

Art. 3º A Declaração de Bens e Valores deverá ser entregue na Divisão de Recursos Humanos, nos prazos estabelecidos no artigo 4º deste decreto.

§1º Para suprir exigência contida nos artigos 1º e 2º deste decreto, os agentes públicos deverão apresentar a Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física entregue à Receita Federal do Brasil com as necessárias atualizações;

§2º Os agentes públicos dispensados da apresentação da Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física à Receita Federal do Brasil deverão apresentar declaração, mediante o preenchimento de formulário específico, conforme modelo constante do Anexo Único deste decreto, a ser disponibilizado pela Divisão de Recursos Humanos.

Art. 4º A Declaração de Bens e Valores deverá ser atualizada:

I - anualmente, até o dia 31 de maio; e

II - no prazo de 10 (dez) dias da data em que o agente público deixar o vínculo.

Parágrafo único. Os agentes públicos que se encontrem, a qualquer título, regularmente afastados ou licenciados cumprirão a exigência no prazo de 10 (dez) dias, contados do seu retorno ao serviço.

Art. 5º As Declarações de Bens e Valores entregues ficarão sob a responsabilidade da Divisão de Recursos Humanos.

Art. 6º A Divisão de Recursos Humanos deverá encaminhar anualmente ao Controle Interno do Município, até o dia 15 de julho, independentemente de provocação, a relação dos agentes públicos que não houverem cumprido as exigências e os prazos estabelecidos neste decreto.

Art. 7º Sem prejuízo das demais sanções previstas, a não apresentação da Declaração de Bens e Valores, nos prazos fixados neste decreto, acarretará a suspensão do pagamento da remuneração do agente público até o efetivo cumprimento de referida obrigação.

Parágrafo único. Para os fins previstos no "caput" deste artigo, a Divisão de Recursos Humanos só adotará os procedimentos necessários à suspensão do pagamento das remunerações dos agentes públicos cujos nomes lhes forem formalmente encaminhados pelo Controle Interno do Município.

Art. 8º Excepcionalmente, no primeiro ano de vigência deste decreto, os prazos fixados pelos artigos 4º e 6º ficam respectivamente prorrogados para 30 de setembro de 2015 e 15 de outubro de 2015.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 01 de julho de 2015.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 01 de julho de 2015.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

Anexo único integrante do Decreto nº 3.999, de 01 de julho de 2015.

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Órgão: _____

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome: _____
CPF: _____ R.G.: _____
Agente público municipal, ciente dos termos da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, declaro que estou dispensado de apresentar a Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física à Receita Federal do Brasil, bem como que:
[] Não possuo bens e valores;
[] Apresento a Declaração de Bens e Valores que compõe o meu patrimônio, conforme segue:

Table with 3 columns: Itens, Discriminação, Valor. Includes a TOTAL row with a decorative separator.

Local: Vargem Grande do Sul - SP | Data: _____

Assinatura do Agente Público

Atenção:

Nos termos do art. 2º da Lei Federal 8.429/92, a Declaração de Bens e Valores compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, investimentos financeiros, participações societárias e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior, e abrangerá, se existentes, os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante.

Recebido em: _____

Carimbo/Nome/Assinatura
Divisão de Recursos Humanos

DECRETO N.º 4.000, DE 01 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 53.700,00 (cinquenta e três mil, setecentos reais) para atender as seguintes dotações:

0007	02.01	04.122.0102	21003390390000000000.01.0110	Outs Serv Terc - P J	GAB PREF E DEPEND	R\$ 1.000,00
0021	02.03	04.122.0103	20033390300000000000.01.0110	Mat Consumo	DEPTO ADMINIST	R\$ 3.000,00
0040	02.05	04.123.0103	20063390390000000000.01.0110	Outs Serv Terc - P J	DEPTO FINANÇAS	R\$ 6.500,00
0048	02.06	04.122.0103	20073390390000000000.01.0110	Outs Serv Terc - P J	DEPTO LIC E COMP	R\$ 1.000,00
0088	02.11	15.452.0123	20123390300000000000.01.0110	Mat Consumo	DEPTO SERV U E RUR	R\$ 1.000,00
0090	02.11	15.452.0123	20123390390000000000.01.0110	Outs Serv Terc - P J	DEPTO SERV U E RUR	R\$ 9.000,00
0107	02.13	26.782.0105	20153390390000000000.01.0400	Outs Serv Terc - P J	DEPTO SEG E TRÂNS	R\$ 1.000,00
0124	02.14	12.361.0112	20183390390000000000.01.0220	Outs Serv Terc - P J	DEPTO EDUC - E BAS	R\$ 1.000,00
0211	02.18	13.392.0109	21273390300000000000.01.0110	Mat Consumo	DEPTO CULT E TUR	R\$ 200,00
0302	02.21	08.241.0122	21443350430000000000.05.0500	Subv Sociais	DEPTO AÇÃO SOCIAL	R\$ 6.000,00
0320	02.22	04.122.0100	12174490930000000000.01.0110	Indeniz e Restit	ENC GERAIS MUNIC	R\$ 2.000,00
0336	02.14	12.361.0112	20213390300000000000.05.0220	Mat Consumo	DEPTO EDUC - E BAS	R\$ 12.000,00
0337	02.14	12.361.0112	20213390390000000000.05.0220	Outs Serv Terc - P J	DEPTO EDUC - E BAS	R\$ 10.000,00
TOTAL						R\$ 53.700,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

0008	02.01	04.122.0102	21004490520000000000.01.0110	Equip e Mat Perman	GAB PREF E DEPEND	R\$ 1.000,00
0037	02.05	04.123.0103	20063390300000000000.01.0110	Mat Consumo	DEPTO DE FINANÇAS	R\$ 9.500,00
0047	02.06	04.122.0103	20073390360000000000.01.0110	Outs Serv Terc - P F	DEPTO LICIT COMP	R\$ 1.000,00
0087	02.11	15.452.0123	20123390140000000000.01.0110	Diarias - P C	DEPTO SERV U E RUR	R\$ 2.000,00
0089	02.11	15.452.0123	20123390360000000000.01.0110	Outs Serv Terc - P F	DEPTO SERV U E RUR	R\$ 2.000,00
0091	02.11	15.452.0123	20124490520000000000.01.0110	Equip e Mat Perm	DEPTO SERV U E RUR	R\$ 5.000,00
0106	02.13	26.782.0105	20153390360000000000.01.0400	Outs Serv Terc - PF	DEPTO SEG E TRÂNS	R\$ 1.000,00
0213	02.18	13.392.0109	21273390390000000000.01.0110	Outs Serv Terc - PJ	DEPTO CULT E TUR	R\$ 200,00
0242	02.20	10.302.0117	21293390390000000000.01.0310	Outs Serv Terc - P J	FUNDO MUNIC SAUDE	R\$ 2.000,00
0308	02.21	08.244.0122	24533390300000000000.05.0500	Mat Consumo	DEPTO AÇÃO SOCIAL	R\$ 6.000,00
0321	02.22	04.122.0125	21513390180000000000.01.0110	Aux Financ Estud	ENC GER MUNICIPIO	R\$ 2.000,00
0334	02.14	12.361.0112	15474490510000000000.05.0220	Obras e Instalacoes	DEPTO EDUC - E BAS	R\$ 22.000,00
TOTAL						R\$ 53.700,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO n° 3.809**, de 18/06/2014 e **PPA n° 3.695**, de 06/11/2013 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução n° 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 01 de julho de 2015.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 01 de julho de 2015.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**DECRETO N.º 4.001, DE 08 DE JULHO DE 2015**

Dispõe sobre denominação de UBS - Unidade Básica de Saúde

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Dr. Renato Jonas Milan, desde muito jovem já manifestava sua vontade em seguir a carreira de medicina;

CONSIDERANDO que o Dr. Renato Jonas Milan, em seus 42 anos de profissão, prestou importantes serviços na área da saúde em nosso Município;

CONSIDERANDO que o Dr. Renato Jonas Milan deixou a todos o exemplo de amor à vida, à família e à profissão;

DECRETA:

Art.1º A Unidade Básica de Saúde, localizada à Rua Batista Figueiredo, n.º 226 - Centro, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, **UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "DR. RENATO JONAS MILAN"**.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 08 de julho de 2015.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 08 de julho de 2015.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**DECRETO N.º 4.002, DE 08 DE JULHO DE 2015**

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do SAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para atender a seguinte dotação:

0003	04.01	17.512.0400	24003190130000000000.04.0110	Obrig Patronais	DEPTO COM	R\$ 3.000,00
TOTAL						R\$ 3.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será anulada a seguinte dotação:

0015	04.02	17.512.0400	24013190050000000000.04.0110	Out Ben Prev Serv/ Mil	DEPTO O E SERV	R\$ 3.000,00
TOTAL						R\$ 3.000,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO n° 3.809**, de 18/06/2014 e **PPA n° 3.695**, de 06/11/2013 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução n° 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 08 de julho de 2015.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 08 de julho de 2015.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

PORTARIAS**PORTARIA N.º 13.803, DE 30 DE JUNHO DE 2015**

Concede pensão vitalícia a cônjuge de ex-servidor falecido

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com efeito retroativo desde 30.05.2015, à Sra. **LEONICES MACHIONI BUZATO**, portadora do RG n.º 7.703.698-SSP/SP, viúva do ex-servidor, Sr. Raul Buzato Ronqui, pensão vitalícia à razão de 100% (cem por cento) mensal, nos termos do art. 25, da Lei n.º 2.628/2005, e de conformidade com o Processo n.º 005/2015.

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 30 de junho de 2015.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 30 de junho de 2015.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 052/2015; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n.º 006/2015; **OBJETO:** Contratação de prestação dos serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito referentes ao município de Vargem Grande do Sul; **VIGÊNCIA:** 12 MESES; **ASSINATURA:** 30/06/2015; **CONTRATO N.º:** 060/2015; **CONTRATADA:** Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP; **VALOR:** R\$ 37.104,00.

ADITIVOS CONTRATUAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 089/2013; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Tomada de Preços 08/2013; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução do projeto de combate às perdas de água, com fornecimento e instalação de macromedidores de vazão e nível, incluindo monitoramento através de automação e pesquisa de vazamentos não visíveis nos setores 08 e 09 no sistema de abastecimento público no município de Vargem Grande do Sul - contrato FEHIDRO n.º 144/2013; **ASSINATURA:** 30/06/2015; **VIGÊNCIA:** 120 dias; **CONTRATO N.º 116/2013; CONTRATADA:** RHS CONTROLS – Recursos Hídricos e Saneamento Ltda EPP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 089/2011; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n.º 004/2011; **OBJETO:** Prorrogação contratual, pelo período de 12 meses, referente à prestação de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da CONTRATANTE, pelo sistema “on-line”, nos respectivos cadernos do “Diário Oficial do Estado de São Paulo”; **ASSINATURA:** 02/07/2015; **VIGÊNCIA:** 12 meses, contados do dia 13/07/2015; **CONTRATO N.º 150/2011; CONTRATADA:** Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP; **VALOR:** R\$ 95.877,60.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 033/2015; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Tomada de Preços n.º 002/2015; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução, pelo período de 30 (trinta) dias, referente à contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de passagens elevadas para travessia de pedestres, em diversas ruas do município de Vargem Grande do Sul, com fornecimento de materiais e mão de obra; **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias; **ASSINATURA:** 08/07/2015; **CONTRATO N.º:** 046/2015; **CONTRATADA:** Construtora Naufel LTDA – EPP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 092/2013; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Tomada de Preços n.º 009/2013; **OBJETO:** Aditivo referente à contratação de empresa especializada para execução das obras de construção da Fase 5 da Escola Francisco Ribeiro Carril; **ASSINATURA:** 08/07/2015; **CONTRATO N.º 042/2014; CONTRATADA:** Thiago Nalin Rabelo Eireli – ME; **VALOR:** R\$ 13.206,57.

RESCISÃO AMIGÁVEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 112/2014; CONTRATANTE/PREFEITURA: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º 074/2014; **OBJETO:** Rescisão amigável da Ata de Registro de Preços n.º 024/2014 - F, para aquisição de materiais de escritório para diversos Departamentos da Prefeitura, nos termos previstos do inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93; **ASSINATURA:** 06/07/2015; **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2014 - F; DETENTORA:** Ruan Carlos Valejo de Oliveira – ME.

LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO**ÁREA - MÉDICOS E AFINS****Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento**

Objeto: Serviços Moveis Atend. a Urgências

Protocolo: 420 /15

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: Consorcio Desev. Região Gov. Sjbvista

Endereço: Avenida da Saudade, 83

Bairro: Vila Santana

Responsável Legal: Eliana Natalina Zonta Merli Giantomassi

Responsável Técnico: Patrícia Regina Lopes Moreira

CEVS: 355640421-862-000002-1-3

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividades de fisioterapia

Protocolo: 424/15

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: José Luis de Miranda Neto

Endereço: Rua Capitão Belarmino Rodrigues Peres, 999

Bairro: Centro

Responsável Legal: José Luis de Miranda Neto

Responsável Técnico: José Luis de Miranda Neto

CEVS: 355640421-865-000005-1-5

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Esterilização e Controle de Pragas Urbanas

Protocolo: 417/15

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: D.D.HIG Desentupidora e Dedetizadora e Higienizadora Ltda.

Endereço: Rua Joaquim Antonio da Silva, 593

Bairro: Jardim São José

Responsável Legal: José Valtencir Vanço

Responsável Técnico: Fabio Henrique de Oliveira

CEVS: 355640421-812-000001-1-6

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividade Odontológica

Protocolo: 427/15

Deferido: Sim Não

Razão Social: Frederico de Carvalho Zacarias Lopes

Endereço: Rua do Comércio, 313

Bairro: Centro

Responsável Legal: Frederico de Carvalho Zacarias Lopes

Responsável Técnico: Frederico de Carvalho Zacarias Lopes

CEVS: 355640421-863-000206-1-3

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividades de psicologia e psicanálise

Protocolo: 426/15

Deferido: Sim Não

Razão Social: Elisângela Candido Eugênio

Endereço: Rua Santana, 880

Bairro: Centro

Responsável Legal: Elisângela Candido Eugênio

Responsável Técnico: Elisângela Candido Eugênio

CEVS: 355640421-865-000071-1-0

Assunto: Alteração de Dados Cadastrais

Objeto: Posto de Coleta de Laboratório de Análises Clínicas

Protocolo: 411/15

Deferido: Sim Não

Razão Social: Contro – Lab Análises Clínicas EPP

Endereço: Rua Garcia Leal, 135

Bairro: Praça Nossa Senhora Aparecida

Responsável Legal: Antonio Pereira Santos Filho

Responsável Técnico: Jose Renato Furlanetto Romano

CEVS: 355640421-869-000004-1-8

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Consultório Odontológico

Protocolo: 467/15

Deferido: Sim Não

Razão Social: Patrícia Morandin Gambaroto Milan de Andrade

Endereço: Rua Capitão Belarmino Rodrigues Peres, 681

Bairro: Centro

Responsável Legal: Patrícia Morandin Gambaroto Milan de Andrade

Responsável Técnico: Patrícia Morandin Gambaroto Milan de Andrade

CEVS: 355640421-863-000195-1-8

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Consultório Odontológico

Protocolo: 461/15

Deferido: Sim Não

Razão Social: Adriana Martins Forlin

Endereço: Rua XV de Novembro, 527

Bairro: Centro

Responsável Legal: Adriana Martins Forlin

Responsável Técnico: Adriana Martins Forlin

CEVS: 355640421-863-000004-1-8

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Clínica Odontológica

Protocolo: 464/15

Deferido: Sim Não

Razão Social: Silvio Padilha da Silva

Endereço: Rua Capitão Belarmino Rodrigues Peres, 768

Bairro: Centro

Responsável Legal: Silvio Padilha da Silva

Responsável Técnico: Silvio Padilha da Silva

CEVS: 355640421-863-000060-1-7

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Clínica Odontológica

Protocolo: 455/15

Deferido: Sim Não

Razão Social: Silvio Padilha da Silva

Endereço: Rua Capitão Belarmino Rodrigues Peres, 768

Bairro: Centro

Responsável Legal: Silvio Padilha da Silva

Responsável Técnico: Silvio Padilha da Silva

CEVS: 355640421-863-000058-1-9

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Consultório Odontológico

Protocolo: 469/15

Deferido: Sim Não

Razão Social: Décio Garcia Coraccini

Endereço: Av. Regato, 370

Bairro: Centro

Responsável Legal: Décio Garcia Coraccini

Responsável Técnico: Décio Garcia Coraccini

CEVS: 355640421-863-000014-1-4

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Serviço de Fonoaudiologia

Protocolo: 456/15

Deferido: Sim Não

Razão Social: Marilane de Castro Mariano Silva

Endereço: Rua Capitão Belarmino Rodrigues Peres, 768

Bairro: Centro

Responsável Legal: Marilane de Castro Mariano Silva

Responsável Técnico: Marilane de Castro Mariano Silva

CEVS: 355640421-865-000006-1-2

ÁREA - ALIMENTOS

Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial

Objeto: Comércio varejista de alimentos

Protocolo: 453/15

Deferido: Sim Não

Razão Social: Mateus Nunes de Freitas

Responsável: Mateus Nunes de Freitas

Endereço: Rua Benedito Ribeiro da Silva, 129

Bairro: Jardim São José

Nº CEVS: 355640421-472-000182-1-0

Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial

Objeto: Bar

Protocolo: 434/15

Deferido: Sim Não

Razão Social: Rosângela Aparecida de Oliveira

Responsável: Rosângela Aparecida de Oliveira

Endereço: Rua Antonio Reis de Oliveira, 487 B

Bairro: Jardim Cristina I
Nº CEVS: 355640421-561-000604-1-0

Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial
Objeto: Bar
Protocolo: 435/15
Deferido: (X) Sim () Não
Razão Social: Lucas Monteiro Zani
Responsável: Lucas Monteiro Zani
Endereço: Rua Santa Terezinha
Bairro: Vila Santa Terezinha
Nº CEVS: 355640421-561-000603-1-3

Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial
Objeto: Bar
Protocolo: 429/15
Deferido: (X) Sim () Não
Razão Social: Joana Marisa Barbosa Martins ME
Responsável: Joana Marisa Barbosa Martins
Endereço: Rua João Garcia Miron, 630
Bairro: Centro
Nº CEVS: 355640421-561-000600-1-1

Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial
Objeto: Comércio Varejista de Bebidas
Protocolo: 413/15
Deferido: (X) Sim () Não
Razão Social: Fabio Alex Sandro da Cunha
Responsável: Fabio Alex Sandro da Cunha
Endereço: Rua João Garcia Miron, 779
Bairro: Jardim São Lucas
Nº CEVS: 355640421-472-000173-1-0

Solicitação: Cadastro de Funcionamento Inicial
Objeto: Comércio Atacadista de Alimentos
Protocolo: 402/15
Deferido: (X) Sim () Não
Razão Social: Paulo Donizete Bernardes – Cereais - Me
Responsável: Paulo Donizete Bernardes
Endereço: Rodovia SP – 215 Vgsul a Casa Branca – Km 36
Bairro: Rural
Nº CEVS: 355640421-463-000077-2-2

Solicitação: Cadastro de Funcionamento Inicial
Objeto: Cabelereiro
Protocolo: 401/15
Deferido: (X) Sim () Não
Razão Social: Augusto César Bento
Responsável: Augusto César Bento
Endereço: Rua Hermenegildo Cossi, 860
Bairro: Jardim Fortaleza
Nº CEVS: 355640421-960-000205-2-4

Solicitação: Cadastro de Funcionamento Inicial
Objeto: Serviços de Tatuagem e Colocação de Piercing
Protocolo: 430/15
Deferido: (X) Sim () Não
Razão Social: Marcela Guerreiro Bueno de Oliveira
Responsável: Marcela Guerreiro Bueno de Oliveira
Endereço: Praça Capitão João Pinto Fontão, 28
Bairro: Centro

Nº CEVS: 355640421-960-000154-2-3

Solicitação: Cadastro de Funcionamento Inicial
Objeto: Serviços ambulante de alimentação
Protocolo: 446/15
Deferido: (X) Sim () Não
Razão Social: Cicero Dessula da Silva
Responsável: Cicero Dessula da Silva
Endereço: Rua São José, 153
Bairro: Vila Santa Terezinha
Nº CEVS: 355640421-561-000546-2-3

Solicitação: Cancelamento de Funcionamento
Objeto: Serviços ambulante de alimentação
Protocolo: 466/15
Deferido: (X) Sim () Não
Razão Social: Cicero Dessula da Silva
Responsável: Cicero Dessula da Silva
Endereço: Rua São José, 153
Bairro: Vila Santa Terezinha
Nº CEVS: 355640421-561-000546-2-3

Solicitação: Cadastro de Funcionamento Inicial
Objeto: Serviços ambulante de alimentação
Protocolo: 422/15
Deferido: (X) Sim () Não
Razão Social: Sueli de Fatima Pratis
Responsável: Sueli de Fatima Pratis
Endereço: Rua Caetano Gilioli, 427
Bairro: Jardim Santa Marta
Nº CEVS: 355640421-561-000599-2-7

Solicitação: Cadastro de Funcionamento Inicial
Objeto: Serviços ambulante de alimentação
Protocolo: 449/15
Deferido: (X) Sim () Não
Razão Social: Rogério Carvalho Canal
Responsável: Rogério Carvalho Canal
Endereço: Rua Ademar de Barros, 131
Bairro: Jardim Bela Vista
Nº CEVS: 355640421-561-000601-2-7

Solicitação: Cadastro de Funcionamento Inicial
Objeto: Serviços ambulante de alimentação
Protocolo: 450/15
Deferido: (X) Sim () Não
Razão Social: Cleber Aparecido Ligabue
Responsável: Cleber Aparecido Ligabue
Endereço: Rua Antonio Zamora, 140
Bairro: Jardim São José
Nº CEVS: 355640421-561-000602-2-4

Solicitação: Cadastro de Funcionamento Inicial
Objeto: Atividades de Estética
Protocolo: 431/15
Deferido: (X) Sim () Não
Razão Social: Luzia de Fátima Soares
Responsável: Luzia de Fátima Soares
Endereço: Rua 24 de Janeiro, 522
Bairro: Centro
Nº CEVS: 355640421-960-000207-2-9

Solicitação: Cadastro de Funcionamento Inicial
 Objeto: Serviços de tatuagem e Colocação de Piercing
 Protocolo: 425/15
Deferido: (X) Sim () Não
 Razão Social: Jéssica Batista do Nascimento
 Responsável: Jéssica Batista do Nascimento
 Endereço: Rua Duque de Caxias, 1811
 Bairro: Vila Santana
 N° CEVS: 355640421-960-000206-2-1

Razão Social: Urgelio Jeronimo
 Responsável: Urgelio Jeronimo
 Endereço: Rua Albertino Fernandes de Oliveira, 155
 Bairro: Jardim N° CEVS: 355640421-472-000183-1-7

ATA JARI

ATA DA 150ª SESSÃO DA JARI JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

Solicitação: Cadastro de Funcionamento Inicial
 Objeto: Serviço ambulante de alimentação
 Protocolo: 465/15
Deferido: (X) Sim () Não
 Razão Social: Cicero Dessula da Silva
 Responsável: Cicero Dessula da Silva
 Endereço: Rua São José, 153
 Bairro: Vila Santa Terezinha
 N° CEVS: 355640421-561-000605-2-6

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, às 10:00 horas, em sua sede situada na Rua Sete de Setembro n.º 159, Centro, nesta cidade, reuniram-se os membros titulares da “JARI” – Junta Administrativa de Recursos de Infração, sob a presidência do Dr. Guilherme Mansara Lopes da Silva, o qual convocou a mim, Sra. Natalina Alves da Silva, para secretariá-lo, reunir dados e redigir a presente ATA, juntamente com os membros titulares, Sr. Fábio Augusto da Costa e Sr. Ewerton Roberto de Brito, iniciando os trabalhos a ata da sessão anterior foi aprovada e passou-se ao julgamento dos recursos das infrações que se seguem: **PROCESSO N° 000273/2015**, interessado Sr. Carlos Alberto Naliatti, para o qual **deram provimento ao recurso, v.u.**, de conformidade com o relatório e o voto do relator; **PROCESSO N° 000315/2015**, interessado Sr. José Visconde Neto, para o qual **negaram provimento ao recurso, v.u.**, de conformidade com o relatório e o voto do relator; **PROCESSO N° 000317/2015**, interessado Let's Rent a Car S/A, para o qual **não conheceram do recurso, v.u.**, de conformidade com o relatório e o voto do relator. Eu Sra. Natalina Alves da Silva, redigi a presente ATA e subscrevo _____, juntamente com os membros Sr. Fábio Augusto da Costa _____ e Sr. Ewerton Roberto de Brito _____ e, também, pelo Presidente Dr. Guilherme Mansara Lopes da Silva _____.

Solicitação: Licença de funcionamento Inicial
 Objeto: Sorveteria
 Protocolo: 454/15
Deferido: (X) Sim () Não
 Razão Social: Rosângela de Fátima Canato Levi
 Responsável: Rosângela de Fátima Canato Levi
 Endereço: Rua Manoel Martha, 452
 Bairro: Jardim Santa Martha
 N° CEVS: 355640421-472-000183-1-7

Solicitação: Cadastro de Funcionamento Inicial
 Objeto: Serviço ambulante de alimentação
 Protocolo: 472/15
Deferido: (X) Sim () Não

Relação da 150ª ATA-JARI de 03 de Julho de 2015	N.º prot.	Julgamento	N.º AIT
Carlos Alberto Naliatti	000273/2015	Deferido	F4700022660-1
José Visconde Neto	000315/2015	Indeferido	F4700023785-1

ATOS CONCESSÓRIOS

ATOS CONCESSÓRIOS N°S 352 a 442

Finalidade: Concessão de quinquênios, anuênios, sexta-parte, quarta-parte a servidores, referente ao mês: 06/2015

Ato Conces.	Cód. Func.	Nome	Cargo	Admissão	Data base para A.T.S.	Total Tempo Serviço	Quinquênio	Anuênio	Sexta Parte	Quarta Parte
352	4617	ADRIANA CRISTINA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/07/2012	26/06/2010	5	1	0	0	0
353	4444	ALINE CECILIA DE MELLO FIORINI	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL	01/12/2011	03/06/2008	7	1	2	0	0
354	3473	ALINE DE FATIMA GODOY	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/06/2008	03/06/2008	7	1	2	0	0
355	809	ANA CLAUDIA DE ALMEIDA CAMPOS	ADJUNTO ADMINISTRATIVO	28/06/1991	28/06/1991	24	1	19	1	0
356	3522	ANA CLAUDIA DE LIMA CHRISTOVAM DE FREITAS	SERVENTE	23/06/2008	23/06/2008	7	1	2	0	0
357	2616	ANA PAULA TOMAZ	FISIOTERAPEUTA	14/06/2004	14/06/2004	11	1	6	0	0
358	4886	ANDRE RAFAEL DE OLIVEIRA	AJUDANTE GERAL	22/07/2013	02/06/2007	8	1	3	0	0
359	710	ANGELA MARIA DIAS RIGAMONTI	MERENDEIRO	25/06/1990	25/06/1990	25	1	20	1	1
360	41	ANTONIO ROBERTO RABELO	MOTORISTA	02/01/1981	12/06/1971	44	1	39	1	1
361	49	APARECIDA TEIXEIRA	SUPERVISOR DESENVOLV. INFANTIL	03/06/1987	03/06/1987	28	1	23	1	1

362	3531	APARECIDO MESSIAS	AJUDANTE GERAL	23/06/2008	23/06/2008	7	1	2	0	0
363	2050	BEATRIZ HELENA FACONI	SERVENTE	15/03/2001	20/06/2000	15	1	10	0	0
364	3843	BENEDITO ROBERTO SOUZA	MOTORISTA	15/09/2009	06/06/2008	7	1	2	0	0
365	3497	CAMILA CHRISTINA COSTA PRIMO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL- ESFSB	03/06/2008	03/06/2008	7	1	2	0	0
366	711	CARLOS EDUARDO MARTINS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	25/06/1990	25/06/1990	25	1	20	1	1
367	1396	CLAUDIO ELIAS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/1996	29/06/1992	23	1	18	1	0
368	3450	CONCEIÇÃO APARECIDA BERTOLOTTI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/06/2008	04/06/2006	9	1	4	0	0
369	1042	DALILA DA SILVA CARV DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14/06/1993	14/06/1993	22	1	17	1	0
370	1882	DECIO GARCIA CORACCINI	CIRURGIAO DENTISTA	30/06/2000	30/06/2000	15	1	10	0	0
371	4047	DEISE APARECIDA DOS SANTOS SALVADOR	ASSISTENTE SOCIAL	01/06/2010	01/06/2010	5	1	0	0	0
372	2394	ERICA SILMA DI IORIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	23/06/2003	23/06/2004	11	1	6	0	0
373	3486	ERIKA GISLENE FRANCO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - ESF	03/06/2008	04/06/2004	11	1	6	0	0
374	1881	ERIKA MICHELE COETE	CIRURGIAO DENTISTA	30/06/2000	30/06/2000	15	1	10	0	0
375	3432	EVELINE MARINI BERNARDES DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/06/2008	04/06/2006	9	1	4	0	0
376	4515	FABIANA CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	02/02/2012	04/06/2006	9	1	4	0	0
377	3444	GEYZA DE SOUZA TEIXEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/06/2008	04/06/2006	9	1	4	0	0
378	3509	GRAZIELA APARECIDA FABIANO DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	10/06/2008	11/06/2004	11	1	6	0	0
379	3433	GRAZIELA ROMEIRO TEODORO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/06/2008	04/06/2006	9	1	4	0	0
380	3493	HELENA MARIA JUNQUEIRA DE PIETRO RANZANI	MEDICO - ESF	12/06/2008	12/06/2008	7	1	2	0	0
381	3528	HELENA MARIA MENONI BERNARDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - ESF	23/06/2008	24/06/2004	11	1	6	0	0
382	3235	IVONE APARECIDA JERONIMO	TECNICO DE ENFERMAGEM	14/06/2007	14/06/2007	8	1	3	0	0
383	3469	IVONETE APARECIDA DE OLIVEIRA GOMES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/06/2008	03/06/2008	7	1	2	0	0
384	651	JOAO APARECIDO PAULO	ADJUNTO ADMINISTRATIVO	15/09/1989	09/06/1988	27	1	22	1	1
385	2365	JONAS QUILEZ	MOTORISTA	02/06/2003	02/06/2003	12	1	7	0	0
386	2089	JORGE APARECIDO D CAMILLO	MOTORISTA	13/06/2001	13/06/2001	14	1	9	0	0
387	183	JOSE FRANCISCO M CABRAL	OPERADOR DE MICRO	18/06/1985	18/06/1985	30	1	25	1	1
388	1585	JOSE HONORATO MAZZINI	PEDREIRO	02/06/1997	02/06/1997	18	1	13	0	0
389	3796	JOSE LUIZ MAGALHAES ALVES RUGA	CIRURGIAO DENTISTA	08/06/2009	08/06/2009	6	1	1	0	0
390	4435	JOSE TEIXEIRA DA SILVA FILHO	AJUDANTE GERAL	21/11/2011	09/06/2005	10	1	5	0	0
391	3468	JOSIANE DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/06/2008	04/06/2006	9	1	4	0	0
392	3798	JULIANA DE SOUZA DIAS MARCASSA	CIRURGIAO DENTISTA	08/06/2009	08/06/2009	6	1	1	0	0
393	3808	JULIO CESAR SARAIVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	23/06/2009	23/06/2004	11	1	6	0	0
394	4251	KATIA REGINA SANTIAGO PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/02/2011	03/06/2008	7	1	2	0	0
395	3453	LIGIA MARIA GOMES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/06/2008	03/06/2008	7	1	2	0	0
396	5155	LUCAS APARECIDO RODRIGUES	MOTORISTA	12/05/2014	23/06/2008	7	1	2	0	0
397	3457	LUCIANA FUENTES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/06/2008	03/06/2008	7	1	2	0	0
398	1184	MANOEL FRANCISCO CORREA	ELETRICISTA	29/08/1994	17/06/1995	20	1	15	1	0
399	3669	MARCELA APARECIDA PALMA AVANSI ZARIF	OFICIAL ADMINISTRATIVO	16/02/2009	07/06/2008	7	1	2	0	0
400	4046	MARCELO LUIS BARBOSA	MOTORISTA	01/06/2010	01/06/2010	5	1	0	0	0
401	2088	MARCIO AUGUSTO DA CUNHA	MOTORISTA	06/06/2001	06/06/2001	14	1	9	0	0
402	3882	MARCO ANTONIO OCCON	INSPETOR DE ALUNOS	05/02/2010	03/06/2008	7	1	2	0	0

ATOS CONCESSÓRIOS N°S 352 a 442

Finalidade: Concessão de quinquênios, anuênios, sexta-parte, quarta-parte a servidores, referente ao mês: 06/2015

Ato Conces.	Cód. Func.	Nome	Cargo	Admissão	Data base para A.T.S.	Total Tempo Serviço	Quinquênio	Anuênio	Sexta Parte	Quarta Parte
403	3512	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	AJUDANTE GERAL	23/06/2008	23/06/2008	7	1	2	0	0
404	899	MARIA APARECIDA PICONI	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	01/06/1992	01/06/1992	23	1	18	1	0
405	3449	MARIA APARECIDA SILVA GOULART	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/06/2008	03/06/2008	7	1	2	0	0
406	712	MARIA BENEDITA MAZARINI DE OLIVEIRA	SUPERVISOR ESCOLA PROFISS.	25/06/1990	25/06/1990	25	1	20	1	1
407	3441	MARIA DO CARMO CORREA FERNANDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/06/2008	03/06/2008	7	1	2	0	0
408	234	MARIA FERNANDA BOVO NOGUES	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	01/06/1987	01/06/1987	28	1	23	1	1
409	3489	MARIANA GUMIEIRO MOREIRA	ENFERMEIRO - ESF	03/06/2008	03/06/2008	7	1	2	0	0
410	3428	MARIELSA SANTANNA	SERVENTE	03/06/2008	03/06/2008	7	1	2	0	0
411	3515	MARIO HENRIQUE MARTINS	AJUDANTE GERAL	23/06/2008	23/06/2008	7	1	2	0	0
412	3805	MARTA RAQUEL CRISTINA VAZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/06/2009	22/06/2009	6	1	1	0	0
413	4885	MAURO APARECIDO DA LUZ FILHO	AJUDANTE GERAL	22/07/2013	03/06/2008	7	1	2	0	0
414	1454	MAURO DONIZETE BATISTAO	MOTORISTA	04/06/1996	04/06/1996	19	1	14	0	0
415	3467	MICHELE CRISTINA SEIXAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/06/2008	03/06/2008	7	1	2	0	0
416	3496	MIRAYA REGINA CAMPOS	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL- ESFSB	03/06/2008	03/06/2008	7	1	2	0	0
417	2378	MONICA CRISTINA TODERO	ENFERMEIRO PLANTONISTA	09/06/2003	09/06/2003	12	1	7	0	0
418	3458	NATALIA DE CASSIA LIMA TORRES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/06/2008	03/06/2008	7	1	2	0	0
419	3462	NATALIA OTERO POLITO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/06/2008	03/06/2008	7	1	2	0	0
420	3523	NEOCELI HELENA VIEIRA	AJUDANTE GERAL	23/06/2008	23/06/2008	7	1	2	0	0
421	3797	OSMAR MODENA MOREIRA DE ARAUJO	CIRURGIAO DENTISTA	08/06/2009	08/06/2009	6	1	1	0	0
422	3521	PATRICIA APARECIDA BATISTA TOLEDO	AJUDANTE GERAL	23/06/2008	23/06/2008	7	1	2	0	0
423	3989	PATRICIA LINDOLFO	ADJUNTO ADMINISTRATIVO	01/04/2010	05/06/2007	8	1	3	0	0
424	3495	PATRICIA MORANDIN GAMBAROTO MILAN DE ANDRA	CIRURGIÃO DENTISTA- ESFSB	03/06/2008	04/06/2006	9	1	4	0	0
425	276	PAULO ANTONIO GONCALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/06/1987	19/06/1987	28	1	23	1	1
426	2384	RAQUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	AJUDANTE GERAL	13/06/2003	13/06/2003	12	1	7	0	0
427	3483	REGIANE THEODORO RODRIGUES GOMES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	03/06/2008	04/06/2006	9	1	4	0	0
428	3435	REGINA MAURA DE ANDRADE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/06/2008	03/06/2008	7	1	2	0	0
429	1580	ROBSON PICCHI FERREIRA	AJUDANTE GERAL	02/06/1997	02/06/1997	18	1	13	0	0
430	1075	ROSANA APARECIDA CADINI	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	05/06/1991	05/06/1991	24	1	19	1	0
431	1458	ROSANGELA SOARES GARCIA	ADJUNTO ADMINISTRATIVO	17/06/1996	17/06/1996	19	1	14	0	0
432	3524	SILVANA LUIZ CRISTENSEN DE SENE	AJUDANTE GERAL	23/06/2008	23/06/2008	7	1	2	0	0
433	805	SIRLENE DONIZETE BORGES SOARES	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	07/06/1991	07/06/1991	24	1	19	1	0
434	3518	SOLANGE BRUNO MARIN	AJUDANTE GERAL	23/06/2008	23/06/2008	7	1	2	0	0
435	3445	SOLANGE ENEIDA DE CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/06/2008	06/06/2006	9	1	4	0	0
436	1301	SOLANGE MARIA SAGIORATO COSSI	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	31/07/1995	30/06/1997	18	1	13	0	0
437	3508	SOLANGE SANTOS TAVARES DE CASTRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	09/06/2008	09/06/2008	7	1	2	0	0
438	3446	THAIS DIAS SLANZI FLORENCIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/06/2008	03/06/2008	7	1	2	0	0
439	3485	VANESSA DE CASSIA CORREA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	03/06/2008	03/06/2006	9	1	4	0	0
440	3478	VANESSA SANCHES DE OLIVEIRA DE FIGUEIREDO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/06/2008	06/06/2004	11	1	6	0	0
441	3715	WILIAN RAMIRO DE OLIVEIRA	AJUDANTE GERAL	02/03/2009	12/06/2007	8	1	3	0	0
442	3511	ZILDA LEONEL BERNARDO	AJUDANTE GERAL	23/06/2008	23/06/2008	7	1	2	0	0

Vargem Grande do Sul, 30/06/2015

Rogério Alexandre Bovo
Coord. de Recursos Humanos

Romualdo Menossi
Diretor de Administração

ATOS CONCESSÓRIOS Nº 29 a 33**Finalidade: Concessão de quinquênios, anuênios, sexta-parte, quarta-parte a servidores, referente ao mês: 06/2015**

Ato Conces.	Cód. Func.	Nome	Cargo	Admissão	Data base para A.T.S.	Total Tempo Serviço	Quinquênio	Anuênio	Sexta Parte	Quarta Parte
29	4615	ELY GOMES DA SILVA	ENCANADOR	02/07/2012	19/06/2010	5	1	0	0	0
30	3500	HEBER SANTO DA SILVA	ENCANADOR	03/06/2008	03/06/2008	7	1	2	0	0
31	3501	INACIO PEDRO DOS REIS	ENCANADOR	03/06/2008	03/06/2008	7	1	2	0	0
32	3502	JOSE FERNANDO SCACABAROZI	ENCANADOR	03/06/2008	03/06/2008	7	1	2	0	0
33	4481	TIAGO RODRIGUES	ENCANADOR	26/01/2012	23/06/2008	7	1	2	0	0

Vargem Grande do Sul, 30/06/2015

Rogério Alexandre Bovo
Coord. de Recursos Humanos**Sandro Luis Chiavegato**
Superintendente**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE VARGEM GRANDE DO SUL****ADITIVO CONTRATUAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2014; CONTRATANTE: SAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial 006/2014/SAE; **OBJETO:** Aquisição complementar de produtos químicos para tratamento de água e esgoto, com entregas parceladas pelo período de 12 meses; **ASSINATURA:** 30/06/2015; **CONTRATO Nº 04/2014; CONTRATADA:** T.Q.A Indústria e Comércio Ltda; **VALOR:** R\$ 64.050,00.

ATOS DO LEGISLATIVO**PORTARIA****PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JULHO DE 2015**

Concede adicional por tempo de serviço à servidora do Poder Legislativo

O Presidente da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando que a servidora **ANALUÍSA PEREIRA DINIZ**, Agente Legislativo, presta serviços à Municipalidade desde 01/07/1996;

RESOLVE:

Art.1º Conceder a partir de julho de 2015, mais 01 (um) anuênio à referida servidora, a título de adicional por tempo de serviço, passando a receber doravante 01 (um) quinquênio e 14 (quatorze) anuênios, nos termos da Lei N.º 2.647, de 07 de abril de 2006, correspondente ao Plano de Carreira dos servidores da Câmara Municipal, artigos 24 e 33.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 02 de julho de 2015.

FELIPE AUGUSTO GADIANI

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 02 de julho de 2015.

ANALUÍSA PEREIRA DINIZ

Acompanhe as ações da Administração
através do site da
Prefeitura Municipal de
Vargem Grande do Sul
www.vgsul.sp.gov.br

VARGEM GRANDE DO SUL UNIDA PARA ECONOMIZAR ÁGUA

Como sabemos, a água é um bem natural precioso. Embora encontrada em grande quantidade no planeta Terra, seu tratamento é caro e trabalhoso. Alguns especialistas afirmam que, se o consumo de água continuar nos níveis atuais, futuramente poderemos enfrentar sérios problemas de falta de água.

O QUE FAZER?



. Ao escovar os dentes e se barbear, manter a torneira fechada;

. Fechar a torneira enquanto ensaboar as louças e talheres;

. Na hora do banho, procurar se ensaboar com o chuveiro desligado e procurar tomar banho rápido;



. Entrar em contato com o SAE ao verificar vazamentos na rede externa;

. Usar a descarga no vaso sanitário apenas o necessário. Manter a válvula sempre regulada;

. Reutilizar a água sempre que possível;

. Usar vassoura para varrer o chão e não a água da mangueira;



. Tratar a água de piscinas para não precisar trocar com frequência. Outra dica é cobrir a piscina com lona, enquanto não ocorre o uso.

**Viu como é fácil economizar?
Vargem Grande do Sul precisa de nossa ajuda.**

**Prefeitura Municipal
trabalhando para você!**

